



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230003”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022-000030
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP

No dia 19 de janeiro de 2023, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Maria-FMS, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, com sede na Avenida 06, n.º 417, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pelo Sr. EDMILSON BATISTA ALVES, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Izoldino Francisco, n.º 359, Setor Alvorada, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA, portadora do CPF sob o n.º 245.656.102-30, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 070/2022-000030-SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, as empresas: COOPERATIVA DE ENFERMAGEM E GESTAO DE SERVICOS - INFEC, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.445.169/0001-77, situada na Rua Oito, s/n, Bairro Paraíso, CEP: 68.545-000 em Pau D'arco-PA, Fone (94)99263-8240, neste ato representado pela senhora ALINE SILVA NEVES, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada na Rua Bernardino Furtado, S/n, centro, CEP 68545-000 em Redenção-PA, portadora do CPF: 017.959.842-28 e por fim empresa: INSTITUTO DE SAUDE DA AMAZONIA - ISAM, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.297.342/0001-49, situado na Rua Pedro Paulo Barcaui, s/n, Bairro Paraíso, CEP: 68.545-000 em Pau D'arco-PA, Fone (94)99163-7793, neste ato representado pela senhora SARA NUBIA OLIVEIRA MOURA, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada na Rua Três, n.º 66, Setor Paraíso, CEP: 68.545-000, em Pau D'arco-PA, portadora do CPF: 007.894.991-26, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal n.º 776, de 05 de janeiro de 2015 - Regulamento o Sistema de Registro de Preços no município de Rio Maria-PA e Decreto Municipal nº 428, de 02 de junho de 2021 - Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de plantões e atendimentos de profissionais da saúde para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: COOPERATIVA DE ENFERMAGEM E GESTAO DE SERVICOS - INFEC; C.N.P.J. nº 34.445.169/0001-77, estabelecida à Rua Oito, S/N, St. Paraíso, Pau D'Arco PA, (94) 99263-8240, representada neste ato pelo Sr(a). ALINE SILVA NEVES, C.P.F. nº 017.959.842-28.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	PLANTÃO DE ENFERMEIRO(A) - 12 HORAS	SERVIÇO	1,460.00	290,000	423.400,00
	Plantão de enfermeiro de 12 horas na zona urbana.				
00006	PLANTÃO DE ENFERMEIRO(A)-12 HORAS	SERVIÇO	700.00	298,000	208.600,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

Plantão de enfermeiro de 12 horas na zona rural.					
00007	PLANTÃO DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPEUTA OCUPACIONAL - ATENDIMENTO POR PACIENTE	SERVIÇO	1,300.00	93,000	120.900,00
00008	PLANTÃO DE FARMACEUTICO - PLANTÃO 12 HORAS	SERVIÇO	850.00	200,000	170.000,00
				VALOR TOTAL R\$	922.900,00

Empresa: INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZONIA - ISAM; C.N.P.J. nº 31.297.342/0001-49, estabelecida à R. PEDRO PAULO BARCAUI, S/N, PARAISO, Pau D'Arco PA, (094) 99163-7793, representada neste ato pelo Sr(a). SARA NUBIA OLIVEIRA MOURA, C.P.F. nº 007.894.991-26.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	PLANTÃO MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM DESLOCAMENTO - 12 HORAS	SERVIÇO	600.00	845,000	507.000,00
00003	PLANTÃO MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM DESLOCAMENTO - 24 HORAS	SERVIÇO	600.00	1.750,000	1.050.000,00
				VALOR TOTAL R\$	1.557.000,00

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos serviços do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas da prestação dos serviços estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos mesmo.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas. Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA e Beneficiária da Ata.

Rio Maria-PA, em 19 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO MARIA-PA
C.N.P.J. nº 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE

INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZONIA - ISAM
C.N.P.J. nº 31.297.342/0001-49
CONTRATADO

COOPERATIVA DE ENFERMAGEM E GESTÃO DE SERVIÇOS - INFEC
C.N.P.J. nº 34.445.169/0001-77
CONTRATADO